



LIGA
GAÚCHA
SICOOB
2020



Cachoeirinha/RS, 19 de outubro de 2020

COMUNICADO – ALTERAÇÕES PROTOCOLO DE JOGO

O Presidente da Liga Gaúcha de Futsal, Nelson Bavier, no exercício de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da Liga Gaúcha de Futsal – LGF, vem à presença das entidades filiadas e do público em geral, dispor o que segue:

CONSIDERANDO o estado de pandemia decretado pelos governos Federal, Estaduais e Municipais, que impôs restrições decorrentes do surto pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o plano de retomada apresentado pela Liga Gaúcha de Futsal – LGF, especialmente no tocante à Operação e Protocolo de Jogo que impôs determinações para a retomada das competições de futsal organizadas por esta, estabelecendo as condições para a Operação de Jogo e o limite de pessoas autorizadas a ingressarem na praça de jogos em consonância às determinações governamentais;

E, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.495, de 21 de setembro de 2020, que reiterou o estado de calamidade pública em todo o território estadual e deu outras providências, e os Decretos Estaduais nº 55.523/2020 e nº 55.537/2020, além das flexibilizações autorizadas pelos municípios em que são realizadas as partidas organizadas pela LGF,

RESOLVE:

1) ALTERAR o disposto no Plano de Retomada das Competições e no Protocolo de Jogo organizados pela LGF, passando a constar que a operação de jogo poderá ser realizada com a presença de 30 (trinta) integrantes da delegação mandante; 25 (vinte e cinco) integrantes da delegação visitante; 10 (dez pessoas) da equipe de transmissão/imprensa;



LIGA
GAÚCHA
SICOOB
2020



- 2) Suprimir a necessidade do Inquérito Epidemiológico até então preenchido e assinado por cada membro relacionado no Protocolo de Jogo, tornando-se obrigatório que as equipes encaminhem a relação constando a qualificação (dados pessoais, função, etc.) de cada membro da delegação, no prazo de até 05 (cinco) horas antes do início de cada partida, permanecendo a equipe mandante responsável pela verificação e conferência da listagem recebida;
- 3) Diante da referida alteração, as equipes deverão preencher formulário padrão com a listagem de todos os membros integrantes da delegação, responsabilizando-se de verificar e acerrar a condição de saúde de cada membro.
- 4) Permanecerão inalteradas todas as demais disposições apresentadas no Plano de Retomada das Competições e no Protocolo de Jogo organizados pela LGF, **ratificando** a necessidade de que as equipes mantenham o procedimento de cadastrar eletronicamente todos os seus integrantes que adentrarão na praça de desportos a partir do sistema fornecido pela LGF.
- 5) Permanece a obrigatoriedade para que haja a aferição de temperatura de todas as pessoas que ingressarem na praça de desportos, bem como que as equipes participantes mantenham as medidas de prevenção à contaminação pelo coronavírus (COVID-19);

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através dos canais de contato da Liga Gaúcha de Futsal – LGF.

Nelson Baviera de Souza
Presidente LGF